



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1817 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final;

“Autoriza o Município de Mariápolis a receber, em doação, do Estado de São Paulo, o imóvel que especifica, e dá outras providências.”

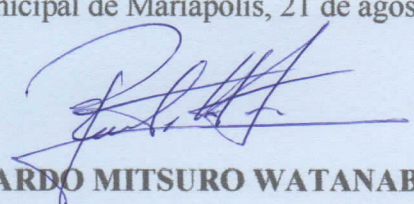
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, do Estado de São Paulo, o imóvel que confronta, de um lado, com a Rua C-H, atualmente denominada Rui Barbosa e, por outro lado, com a Praça Brasil, atualmente denominada Frei Dionísio Antônio Marinelli, neste Município, inscrito no Sistema de Gestão Imobiliária (SGI) sob o nº 936, registrado sob a matrícula nº 36.052 no **Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina/SP**, com área total de **1.172,00 metros quadrados**, onde se encontra instalada a Unidade Básica de Saúde Ary Toledo da Silva – UBS, destinando-o exclusivamente à prestação de serviços públicos de saúde.

Art. 2º A doação será formalizada mediante lavratura de escritura pública, devendo conter cláusula de reversão em caso de descumprimento da finalidade prevista no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

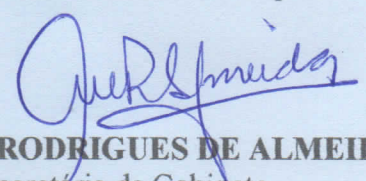
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 21 de agosto de 2025.


RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.


ANIELLY RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretária de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ERRATA

A LEI MUNICIPAL Nº 1817 DE 21 DE AGOSTO DE 2025, que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARIÁPOLIS A RECEBER, EM DOAÇÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, O IMÓVEL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”., publicado na edição Ano V - Nº 659 na quinta-feira, 21 de agosto de 2025 no Diário Oficial do Município de Mariápolis, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção: Onde se lê:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, do Estado de São Paulo, o imóvel que confronta, de um lado, com a Rua C-H, atualmente denominada Rui Barbosa e, por outro lado, com a Praça Brasil, atualmente denominada Frei Dionísio Antônio Marinelli, neste Município, inscrito no Sistema de Gestão Imobiliária (SIGI) sob o nº 936, registrado sob a matrícula nº 36.052 no **Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina/SP**, com área total de 1.720,00 metros quadrados, onde se encontra instalada a Unidade Básica de Saúde Ary Toledo da Silva – UBS, destinando-o exclusivamente à prestação de serviços públicos de saúde.

Leia-se:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, do Estado de São Paulo, o imóvel que confronta, de um lado, com a Rua C-H, atualmente denominada Rui Barbosa e, por outro lado, com a Praça Brasil, atualmente denominada Frei Dionísio Antônio Marinelli, neste Município, inscrito no Sistema de Gestão Imobiliária (SGI) sob o nº 936, registrado sob a matrícula nº 36.052 no **Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina/SP**, com área total de 1.172,00 metros quadrados, onde se encontra instalada a Unidade Básica de Saúde Ary Toledo da Silva – UBS, destinando-o exclusivamente à prestação de serviços públicos de saúde.

Mariápolis, 21 de agosto de 2025.

RICARDO MITSURO WATANABE

PREFEITO